



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 1013
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal 140/2011 que cria a cooperação entre a União, os Estados, Distrito Federal e Município quanto a competência relativas a proteção ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 511/2013, (Código de Meio Ambiente de Monte Negro);

CONSIDERANDO o Inciso III, Parágrafo 3º, Artigo 3º, da Resolução CONSEPA/RO de n. 007/2015, que cria as tipologias para a Descentralização da Gestão Ambiental no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Portaria n. 1012/GAB/2017, que nomea a equipe multidisciplinar de Licenciamento Ambiental do Município de Monte Negro.

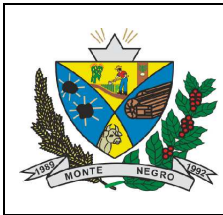
CONSIDERANDO a ausência de servidores Municipais efetivos envergados para o Cargo Fiscal de Meio Ambiente.

RESOLVE

Art. 1º. – **Designa** os infracitados servidores municipais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício da Fiscalização Ambiental:

- I. Marivaldo Pereira – (Fiscal de Rendas Tributário);
- II. Pâmela Dias de Oliveira– (Fiscal de Rendas Tributário).

Art. 2º. A presente portaria perderá seu efeito após efetivação de no mínimo 02 (dois) servidores que integrem o quadro funcional do Município de Monte Negro – RO, para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

Evandro Marques da Silva
Prefeito do Município